



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"**

**PORTARIA Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2007.**

"ESTABELECE NORMAS PARA O USO DOS TELEFONES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA".

**CARLOS MANGANELLI**, Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, RS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer normas para o uso dos telefones da Câmara Municipal de Manoel Viana:

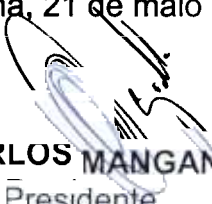
I – as ligações somente poderão ser realizadas se pertinentes ao trabalho do Poder Legislativo;

II – ligações para celulares e interurbanas deverão ser registradas devidamente no livro de registros com a especificação sucinta do assunto;

III – ligações para outro Estado ou para o exterior deverão ser expressamente autorizadas pelo Presidente deste Poder.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 21 de maio de 2007

  
Ver. **CARLOS MANGANELLI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se em  
21/5/2007

Ver. **David Nemitz**  
Secretário